



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL Nº 02/2025 SRI - BRAFITEC - “Formação de Engenheiros Preparados para um
Futuro Sustentável e Orientado pela Ciência de Dados”**

**PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE MOBILIDADE
INTERNACIONAL PARA ESTUDO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA NA FRANÇA**

Considerando o Objetivo Estratégico Transversal de Ensino 6 (OTE6), do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2030 desta universidade, de ampliar ações de mobilidade, visitas, parcerias e intercâmbios internacionais e a Resolução CEPE/UFES 54/2023, que regulamenta a mobilidade acadêmica internacional para seus estudantes de graduação, a Divisão de Mobilidade para o Exterior (DME) da Secretaria de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos de graduação em Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica e em Engenharia Mecânica para participação em programa de mobilidade para o exterior com duração de 01 (um) ano acadêmico na França, por meio de acordo de cooperação científica e acadêmica entre a UFES, no Brasil, e o *Institut Polytechnique de Paris (IP Paris)*, na França: ENSTA Paris, Telecom Paris, Telecom SudParis.

Os alunos selecionados para a mobilidade internacional receberão bolsas de estudo, passagens aéreas e auxílio-saúde financiados pela Capes por meio do projeto “Formação de engenheiros preparados para um futuro sustentável e orientado pela ciência de dados” (Edital BRAFITEC 11/2024 - UFES, UFMG, UFC e o *Institut Polytechnique de Paris (IP Paris)*) coordenado, na Ufes, pela professora Roberta Lima Gomes, do Departamento de Informática.

1. DO OBJETIVO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Incrementar a formação dos engenheiros com experiência acadêmica internacional e com espírito multicultural e de inovação, que produzam soluções tecnológicas que sustentem o ambiente urbano.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Alunos de graduação regularmente matriculados nos cursos de Engenharia de Computação, de Engenharia Elétrica e de Engenharia Mecânica do Centro Tecnológico do Campus Goiabeiras que atendam aos requisitos deste edital e tenham interesse em formação nas áreas temáticas do projeto BRAFITEC **“Formação de engenheiros preparados para um futuro sustentável e orientado pela ciência de dados”**.

É vedada a participação de alunos que tenham sido agraciados anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de programa ou projeto financiado pela Capes.

3. DAS BOLSAS

Serão concedidas **ATÉ** 03 (três) bolsas para alunos dos cursos de Engenharia de Computação (01 bolsa), de Engenharia Elétrica (01 bolsa) e Engenharia Mecânica (01 bolsa), conforme disponibilidade da Capes. O período das bolsas corresponde ao ano acadêmico na França entre setembro/2025 e junho/2026. Os auxílios serão pagos diretamente ao bolsista com valores e condições estabelecidas na Portaria nº 1, de 3 de Janeiro de 2020, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 – Descrição dos valores aos participantes do Projeto Brafitec (Programa CAPES/BRAFITEC - EDITAL N° 11/2024).

| Tipo de auxílio | Valor (Euro) |
|--------------------------------------|---------------------|
| Auxílio deslocamento (parcela única) | € 950,00 |
| Bolsa (por mês) | € 870,00 |
| Auxílio instalação (parcela única) | € 1.300,00 |
| Seguro saúde (por mês) | € 90,00 |

Fonte: Portaria nº 1, de 3 de Janeiro de 2020



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

3.1. Não havendo candidatos de um ou mais curso(s), as bolsas podem ser realocadas para candidatos de outro(s) curso(s), com prioridade para o curso de Engenharia de Computação.

4. DAS VAGAS

Os candidatos poderão se inscrever de acordo com as possibilidades de mobilidade internacional para um ano acadêmico nas seguintes instituições do *Institut Polytechnique de Paris* (IP Paris):

- [ENSTA Paris](#)
- [Telecom Paris](#)
- [Telecom SudParis](#)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: de 14 de fevereiro a 12 de março de 2025

5.2. Procedimento:

5.2.1. Acessar o [formulário](#) pelo link com o login e senha da conta de aluno da Ufes;

5.2.2. Responder ao questionário integralmente e aguardar a mensagem eletrônica de confirmação de recebimento da inscrição.

5.3. A SRI não se responsabiliza por problemas técnicos que atrasem ou inviabilizem a inscrição do candidato.

5.4. Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo, incompletas ou fora do procedimento indicado.

6. DOS REQUISITOS

O candidato deverá cumprir todos os requisitos abaixo:

6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;

6.2. Ser residente e domiciliado em território nacional;

6.3. Ter obtido pontuação igual ou superior a 600 pontos no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem), em teste realizado após 2009;

6.4. Ter coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 7,0;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

- 6.5. Ter integralizado no mínimo 40% e no máximo 80% da carga horária total do curso até a data de início da bolsa de estudos (setembro de 2025);
- 6.6. Para os candidatos que escolherem a Telecom Paris ou a Telecom SudParis, ter cumprido ou estar cursando **todas** as disciplinas obrigatórias dos 6 (seis) semestres iniciais do curso na inscrição; para os candidatos que escolherem a ENSTA Paris, ter cumprido ou estar cursando todas as disciplinas obrigatórias dos 4 (quatro) semestres iniciais do curso na inscrição;
- 6.7. Ter no máximo 3 (três) reprovações em disciplinas até o momento da inscrição;
- 6.8. Comprovar proficiência em francês, no mínimo, nível B1 por meio dos testes listados no item 7.5. A comprovação deverá ser apresentada preferencialmente no ato da inscrição neste edital ou anteriormente à implementação da bolsa de estudos. A implementação da bolsa e o aceite da instituição francesa estão condicionados à apresentação do comprovante de proficiência;
- 6.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O candidato deverá apresentar os documentos abaixo no momento da inscrição:

- 7.1. **Carta de Motivação**, escrita em francês. O candidato deverá descrever, de forma organizada e concisa, os seguintes itens: (i) seu próprio perfil (interesses pessoais e acadêmicos); (ii) as razões que o levaram a optar pela inscrição no programa Brafitec e (iii) seus motivos para a escolha da instituição destino (entre aquelas listadas no item 4 deste Edital); (v) a área de interesse específica na engenharia à qual gostaria de se dedicar na instituição destino e sua relação com o curso que está realizando na UFES; (vi) a relação entre os estudos pretendidos e os objetivos do desenvolvimento sustentável orientado pela ciência de dados; (v) perspectivas e benefícios que espera obter com a participação nessa



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

mobilidade. Essa carta será utilizada também na terceira etapa do processo de seleção.

- 7.2. Currículo *Lattes* com foto formal (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 7.3. Registro ORCID (<https://orcid.org/>);
- 7.4. Comprovante oficial da nota do Enem;
- 7.5. Comprovante de proficiência de francês (com nota mínima B1). O comprovante de proficiência poderá ser entregue posteriormente ao processo seletivo, mas anteriormente à implementação da bolsa de estudos. A implementação da bolsa e o aceite da instituição francesa estão condicionados a apresentação do comprovante de proficiência que esteja dentro do período de validade. Os testes aceitos são:
 - a. TCF ;
 - b. DELF ou DALF;
- 7.6. Duas cartas de recomendação (em inglês ou francês) dos professores do departamento no qual o candidato esteja matriculado, com os quais cursaram disciplina(s) ou foram orientados (IC, PET, IT, etc). Orientações ao professor para redação das cartas de recomendação: (i) Identificar as informações de contato, incluindo cargo e instituição, (ii) endereçar a carta à coordenadora local do projeto BRAFITEC “Formação de engenheiros preparados para um futuro sustentável e orientado pela ciência de dados” (professora Roberta Lima Gomes do Departamento de Informática da UFES), (iii) iniciar a carta indicando como conheceu o candidato e o seu relacionamento profissional com ele, (iv) descreva os talentos, competências e habilidades de liderança do candidato, (v) diga como o candidato interage com professores e com seus colegas, (vi) inclua comentários adicionais que julgar importante para o processo seletivo para intercâmbio no exterior;
- 7.7. Documentação comprobatória das participações ou publicações declaradas no currículo (ver item 8.2.3) no momento da inscrição;
- 7.8. Atestados dos prêmios obtidos (olimpíadas ou outros), se houver.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

7.9. Histórico parcial do aluno;

7.10. Histórico de integralização.

8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção para este edital. O processo seletivo consistirá de três etapas:

8.1. **A primeira etapa** será a **classificação** das candidaturas. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarretará a desclassificação do candidato. A classificação considerará os critérios abaixo:

8.1.1. Coeficiente de rendimento normalizado (CRN);

8.1.2. Currículo *Lattes* (CL):

- a. Participação em iniciação científica (IC) em qualquer curso de engenharia com comprovação da PRPPG-UFES ou de agência de fomento: máximo de 2 pontos, 1 ponto por ano (duração mínima de um ano por IC);
- b. Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) do curso com comprovação por meio de declaração do tutor responsável: máximo de 2 pontos, 0,5 ponto por semestre (duração mínima de um ano por participação no PET);
- c. Publicações científicas: máximo de 2 pontos.
 - i. periódicos: 1 ponto por publicação;
 - ii. jornada científica, congressos e seminários nacionais ou internacionais: 0,2 ponto por trabalho/publicação;
- d. Participação em projeto de extensão durante a graduação: 0,5 ponto por semestre comprovado, máximo de 1,5 pontos;
- e. Experiência internacional de estudo, estágio ou trabalho (voluntário ou remunerado) durante a graduação: 0,2 ponto por trimestre comprovado, máximo de 1,0 ponto.

8.1.3. Nível de proficiência em francês (NPF):

- a. Autodeclaração: 0 ponto;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

- b. Comprovação de realização de curso de francês: máximo 0,5 ponto, 0,1 ponto por semestre;
- c. Prova agendada para obtenção de Certificado listado no Item 7: 0,25 ponto;
- d. Comprovação de mobilidade prévia ou atual em universidade francesa sem bolsa: 0,5 ponto
- e. Certificados listados no Item 7 atendendo às exigências da Capes: 3 pontos;

A nota final (NF) da primeira etapa será **NF = CRN + CL + NPF**, com até 2 (duas) casas decimais. Em caso de empate entre candidatos, o desempate seguirá a seguinte ordem:

- i. O candidato que tiver o maior percentual de carga horária cursada;
- ii. O candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento acumulado (CR).

8.2. A **segunda etapa** consistirá em **entrevista** obrigatória, em português, inglês e/ou francês, a ser realizada nos dias, horário e local a serem divulgados. Serão convocados para a entrevista até 9 (nove) candidatos.

8.3. A **terceira etapa** consiste na aceitação do aluno pela universidade estrangeira.

8.3.1. O candidato selecionado será informado por e-mail pela coordenação do projeto sobre a documentação específica (*dossier*) que deverá ser enviada, assim como sobre os prazos e procedimentos solicitados pela universidade de destino;

8.3.2. Caberá à universidade francesa analisar a indicação do aluno selecionado e, em caso de aprovação, expedir a carta de aceite de acordo com seus procedimentos. A universidade francesa poderá reprovar a seleção do aluno nas etapas anteriores por diferentes motivos, entre eles, falta de vaga, perfil do candidato e área de formação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico da SRI (<http://www.internacional.ufes.br>) conforme cronograma deste edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS CONTEMPLADOS

Os alunos selecionados terão as seguintes obrigações:

10.1. Enviar à SRI a documentação exigida para cadastramento na Capes dentro do cronograma estabelecido neste edital:

- a. Plano de Atividades;
- b. Carta de aceite da instituição de ensino francesa;
- c. Carta de anuência do orientador;
- d. Dados bancários de conta corrente individual.

10.2. Participar de reunião de orientação para mobilidade para o exterior agendada pela SRI;

10.3. Solicitar registro de mobilidade acadêmica internacional para o período da mobilidade. A solicitação deverá ser feita pelo aluno junto ao colegiado e encaminhada à SRI. Deverão ser anexados ao protocolo: a carta de solicitação do aluno, carta de aceite da instituição estrangeira e o plano de estudos (modelos disponíveis em <http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios-e-documentos>) aprovado pelo coordenador do curso;

10.4. Enviar à SRI, antes da partida para a França:

- a. Termo de compromisso com a UFES assinado (disponível em <http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios-e-documentos>);
- b. Cópia do passaporte;
- c. Apólice do seguro de saúde.

10.5. Retornar imediatamente ao país, uma vez encerrado o período de mobilidade internacional, para a retomada dos estudos na UFES;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

- 10.6. Entregar relatório final após a realização da mobilidade, seguindo modelo disponível em <http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios-e-documentos>.
- 10.7. Seguir as instruções do “Manual de Orientação para Bolsistas – Programa Brafitec” (disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsa-s-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/franca/programa-capes-brafitec>)
Responder a todos os questionamentos e demandas feitas pela Coordenação do BRAFITEC e da Mobilidade para o Exterior da SRI/UFES por e-mail ou mídias sociais;
- 10.8. Obedecer às normas internas da instituição anfitriã;
- 10.9. Participar de todas as atividades acadêmicas relativas às disciplinas em que se matricular na instituição anfitriã, inclusive respeitando o número mínimo de créditos estipulado;
- 10.10. Divulgar o curso ao qual pertence, a UFES, a cidade de seu campus de origem, o estado do Espírito Santo e o Brasil na instituição anfitriã;
- 10.11. Responsabilizar-se por seus estudos, frequência às aulas e cumprir todas as exigências determinadas na instituição;
- 10.12. Obedecer às normas legais e às regras de conduta da instituição anfitriã;
- 10.13. Informar e manter atualizados seu endereço, telefone, e-mail e demais dados necessários à sua localização na instituição anfitriã junto à coordenação do programa e à Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI/UFES.

11. DESISTÊNCIA DA VAGA

Caso o estudante decida pela desistência de sua participação neste edital, deverá enviar o termo de desistência (modelo disponível no anexo deste edital) devidamente preenchido e em formato pdf para mobilidade.internacional@ufes.br. Também serão considerados desistentes de vagas aqueles estudantes que não entregarem os documentos previstos dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital ou não comparecerem à entrevista. Estudantes desistentes não poderão participar de futuros



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

editais do Programa BRAFITEC. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado, por ordem de classificação, condicionado à aceitação da universidade francesa.

12. SECRETARIA DO EDITAL

A administração deste edital ficará sob a responsabilidade de sua Comissão de Seleção, composta por representante da SRI, coordenador e membros do projeto. Qualquer dúvida sobre o edital deverá ser encaminhada por escrito para o e-mail: mobilidade.internacional@ufes.br. As respostas serão dadas unicamente por escrito.

13. DA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos contra o resultado do presente edital deverá ser feita pelo candidato por meio do envio do formulário de interposição de recurso (disponível no anexo deste edital) devidamente preenchido e em formato pdf para o e-mail mobilidade.internacional@ufes.br.

O comprovante de interposição de recurso é um e-mail de confirmação do recebimento do recurso. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção deste edital e o resultado final será divulgado no site www.internacional.ufes.br, conforme cronograma constante neste edital.

14. DO CRONOGRAMA

| EVENTO | LOCAL | DATA |
|---|---|-------------------------------|
| Palestra de apresentação do Edital | Auditório do CT 13 | 27/02/2025 13h30 |
| Inscrição | https://forms.gle/6CQHVLjkbGgK2hVY9 | 14/02/2025 a 12/03/2025 |
| Resultado preliminar da primeira etapa: Classificação das Inscrições | Site: internacional.ufes.br | até 17/03/2025 |
| Prazo para recurso | E-mail: mobilidade.internacional@ufes.br | 18 a 23/03/2025 |
| Resultado final da primeira etapa | Site: internacional.ufes.br | 25/03/2025 |
| Entrevistas UFES | Local a ser divulgado | 26 a 31/03/2025 |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

| | | |
|--|---|-------------------|
| Entrega de documentação (<i>dossier</i>) para inscrição na IES | E-mail: mobilidade.internacional@ufes.br | até 05/04/2025 |
| Entrevistas com a equipe Francesa | Local a ser divulgado | A definir |
| Entrega de documentação para cadastramento na Capes (item 10.1) | E-mail: mobilidade.internacional@ufes.br | até 25/05/2025 |
| Reunião de Orientação para a mobilidade e registro | A definir | A definir |
| Entrega de documentação para registro na SRI (item 10.4) | E-mail: mobilidade.internacional@ufes.br | A definir |

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Será excluído automaticamente deste processo de seleção os candidatos que tentarem fraudá-lo ou burlá-lo ou que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica.
- 15.2. Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula na Ufes ou qualquer outro fato que desenquadre o candidato selecionado até o início do período previsto para a mobilidade, o aluno selecionado será impedido de continuar no programa e SRI comunicará imediatamente a ocorrência ao coordenador do projeto.
- 15.3. A participação dos estudantes selecionados implica sua total e irrestrita aceitação, no que lhe couber, dos itens constantes do documento “Manual de Orientação para Bolsistas – Programa Brafitec” (disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsa-s-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/franca/programa-capes-brafitec>);
- 15.4. O não atendimento a todas as condições, exigências e etapas previstas neste edital acarretará a eliminação do estudante.
- 15.5. Após a indicação dos selecionados junto a Capes, a eventual desistência de participação por parte do indicado, sem justificativa plausível, implicará o impedimento de sua participação em futuros programas de mobilidade estudantil.
- 15.6. O candidato à mobilidade deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos da Ufes e da instituição de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

- acolhimento, poderá ocorrer eventual comprometimento da conclusão das disciplinas em curso na Ufes ou aquelas a serem cursadas no semestre seguinte.
- 15.7. Caberá ao colegiado do curso a avaliação do aproveitamento das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo aluno durante a mobilidade.
- 15.8. A SRI utilizará o e-mail para comunicação com os estudantes, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail.
- 15.9. Tendo em vista a pandemia de COVID-19, essa chamada e/ou seu cronograma, assim como o próprio programa poderá ser prorrogado, suspenso ou cancelado. O interessado deverá buscar se informar das possíveis alterações.

Vitória, 14 de fevereiro de 2025.

Prof.ª Roberta Lima Gomes
Coord. Projeto Brafitec - Ufes

Prof.ª Flavia Imbroisi Errera
Chefe da Divisão de Mobilidade para
o Exterior/SRI



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO I
TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO**

À Divisão de Mobilidade para o Exterior/SRI,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o edital nº _____, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar minha desistência diante do(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ter ciência de que esta decisão não poderá ser retificada, que não poderei retornar ao processo seletivo em caso de arrependimento e das penalidades estabelecidas pelo edital em questão.

Vitória, _____ de _____ de 20__.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Ao Comitê de Seleção do Edital nº _____,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o edital nº _____, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Vitória, _____ de _____ de 20__.